

24° EDIÇÃO

MINIONU

REVOLUCIONANDO O FUTURO



INTERPOL (2017)

O TERRORISMO E A COOPERAÇÃO
POLICIAL INTERNACIONAL EM
MEGAEVENTOS ESPORTIVOS

DIRETOR
PAULO HENRIQUE MONTEIRO


DIRETORES ASSISTENTES
MARIANA AGUIAR DE ALBUQUERQUE
VICTOR ARTHUR GOMES LADEIRA

GUIA DE ESTUDOS



MINIONU

PUC Minas



*Este Guia de Estudos foi produzido por Henrique Novaes Brant.
Agradecimentos especiais à Giovana Biron Rocha, à Giovanna Arello Resin, e ao
Vinícius Dias Matos por todo o trabalho dedicado ao INTERPOL (2017) durante o
MINIONU 20 anos.*

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA	3
1.1.	Paulo Henrique Monteiro – Diretor	3
1.2.	Mariana Aguiar de Albuquerque - Diretora Assistente	3
1.3.	Victor Arthur Ladeira Gomes - Diretor Assistente	4
2.	APRESENTAÇÃO DO TEMA	5
2.1.	O terrorismo	5
2.1.1.	<i>O conceito de terrorismo</i>	5
2.2.	A Cooperação Policial Internacional.....	6
2.3.	O Terrorismo em megaeventos esportivos.....	8
3.	APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL (INTERPOL).....	11
3.1.	As notas especiais da INTERPOL.....	13
4.	PRINCIPAIS POSIÇÕES	16
4.1.	Delegações que priorizam soluções militares e restritivas	16
4.2.	Delegações que priorizam soluções estruturais.....	17
4.3.	Organizações internacionais.....	17
5.	QUESTÕES RELEVANTES PARA DISCUSSÃO.....	17
6.	REFERÊNCIAS	17
	TABELA DE REPRESENTAÇÕES	19

1. APRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA

1.1. Paulo Henrique Monteiro – Diretor

Olá, delegados e delegadas! Meu nome é Paulo, tenho 23 anos e irei compor a Mesa Diretora do comitê INTERPOL (2017). Minha trajetória no MINIONU começou no ano de 2018, quando fui voluntário de um UNICEF sobre Crianças Soldado, e de lá pra cá, foram 5 edições no projeto, nas quais ocupei diversos cargos, me diverti, formei inúmeras amizades e tive imensos aprendizados. Me formei no curso de Relações Internacionais no ano passado e, a convite do projeto, voltarei este ano como colaborador e diretor. Tenho como principais hobbies os esportes e os e-sports, como Futebol Americano, Basquete, Futebol, League of Legends e Valorant, e tenho como principal objetivo dentro deste comitê demonstrar aos senhores e senhoras a importância que os esportes possuem dentro das questões políticas e de segurança no cenário internacional, espero que se divirtam muito e aprendam bastante. Estou ansioso para conhecê-los! Um grande abraço e bons estudos!

1.2. Mariana Aguiar de Albuquerque - Diretora Assistente

Olá, queridos delegados, delegadas e delegados! Com muita alegria, espero que se sintam bem-vindos ao comitê INTERPOL (2017) e todo o evento do 24º MINIONU. Meu nome é Mariana Aguiar de Albuquerque, tenho 21 anos, nasci e cresci em Belo Horizonte, capital da cidade que tanto amo, Minas Gerais, e estou cursando o 5º período do curso de Relações Internacionais na PUC Minas.

Minha conexão com o MINIONU começou durante a 20ª edição, em que participei como delegada do UNESCO. Desde então, carrego o MINIONU no coração com imensa gratidão, pois, em 2019, eu estava na segunda série do ensino médio e minha participação no evento foi crucial para determinar minha escolha de curso no ano seguinte. Como boa filha à casa torna, em 2022 participei como diretora assistente do comitê Metropolis e, sinceramente, foi uma das melhores experiências da minha vida. Poder fazer parte desse projeto novamente é de fato um privilégio, porque acredito fielmente que esse evento muda a jornada de qualquer pessoa que se entrega de peito aberto à experiência, o ajudando a se colocar no lugar do outro, ampliando sua noção do cenário internacional e colocando em prática a cooperação. O MINIONU tem um

compromisso com a mudança e ficarei muito feliz em ajudá-los a obter a melhor vivência possível.

Com a INTERPOL (2017), dispondo dos conceitos e ampliando sua compreensão acerca da Cooperação Policial Internacional, Terrorismo e a dinâmica em megaeventos esportivos, o pensamento crítico gerado vai auxiliá-los a enxergar melhor a complexidade da segurança internacional, me arrisco a dizer que além do conhecimento acadêmico, a perspectiva dos senhores como telespectadores de jogos dessa magnitude irá se alterar para sempre. Por fim, desejo uma excepcional experiência dentro da 24ª MINIONU, qualquer dúvida ou interesse em conversar sobre o tema, não pense duas vezes em me contatar. aguardo ansiosamente nosso encontro, bons estudos!

1.3. Victor Arthur Ladeira Gomes - Diretor Assistente

Caros delegados e delegadas, meu nome é Victor Arthur Ladeira Gomes, tenho 21 anos, sou diretor-assistente do comitê INTERPOL (2017) e estou no sétimo período do curso de Relações Internacionais na PUC Minas. A minha trajetória no MINIONU iniciou-se em 2019, quando tive a oportunidade de participar do projeto como delegado, assim como vocês. Em tal ocasião fui delegado do Reino da Suécia na AGNU (2025) que tratava dos armamentos autônomos letais, já no ano de 2022, fui agraciado por fazer parte da mesa diretora do comitê UNICEF (2016) ocupando o cargo de diretor assistente, o mesmo que ocupo em nosso comitê.

A minha participação no projeto me proporcionou uma experiência única acerca da posição de um diplomata, em um determinado assunto e como seus ideais devem relacionar ao estado em que o mesmo representa. Tal participação apenas desencadeou ainda mais minha curiosidade e minha admiração pelo curso de Relações Internacionais, e hoje, cursando o sétimo período, posso afirmar que tais foram além do esperado e que o MINIONU é de fato um dos responsáveis por isso. Esse meu reconhecimento do que de fato o MINIONU pode proporcionar, me fez voltar ao projeto não só uma, mas duas vezes, ano após ano, um sentimento bom de poder entregar aos delegados uma experiência incrível, igual quando participei em 2019.

Foi um ano de um árduo trabalho para poder proporcionar a vocês uma experiência incrível, trabalho esse que com certeza vai ter valido muito a pena para a formação de vocês academicamente quanto profissionalmente, e esperamos muito que

vocês desfrutem dessa nossa simulação, aguardamos vocês com muita ansiedade e até breve. Um abraço do seu diretor-assistente!

2. APRESENTAÇÃO DO TEMA

O tema que será tratado em nosso comitê abordará sobre as grandes discussões na segurança internacional, onde, partiremos de debates acerca da segurança em grandes eventos, inclusive a prevenção do terrorismo, que podem ser auxiliadas pela INTERPOL e, por conseguinte demais assuntos que são de relevância na questão da segurança internacional que também abrangem estes eventos. No mais, delegados e delegadas, desejamos uma ótima preparação e espero que todos possam utilizar de alguma forma proveito dos assuntos retratados nesse comitê.

2.1. O terrorismo

2.1.1. O conceito de terrorismo

O terrorismo passou a ser mundialmente reconhecido após o ataque às torres gêmeas *World Trade Center* em Nova Iorque, em 11 de setembro de 2001, além dos ataques ao Pentágono e à Casa Branca; todos os símbolos importantes no país, tanto no poder econômico, militar e político. Estes ataques terroristas trouxeram reconhecimento mundial a Osama Bin Laden e conseqüentemente sua organização, Al Qaeda; além da priorização das questões de segurança nas reuniões dentro dos Estados e entre os Estados, dando origem a “guerra ao terror”. Como colocado por Robert Pape no seu livro *Dying to win*: “Este episódio despertou os americanos e o mundo para um novo medo que anteriormente nós mal havíamos imaginado: estávamos vulneráveis a ataques devastadores por determinados terroristas, dispostos a morrer para nos matar” (PAPE, 2005, p.8).

Antes do 11 de setembro o terrorismo procurava cometer atos de violência com um objetivo mais moderado do que o moderno; como colocado por Thomas Schelling: “Meu dicionário define terrorismo como ‘... o emprego de terror, violência e intimidação para obter um fim’. E aterrorizar é ‘... coagir por intimidação ou medo.’”, como a Revolução Francesa e a busca pela liberdade, igualdade e fraternidade. Já o terrorismo moderno de acordo com Brian Jenkins, especialista em segurança do transporte e

terrorismo, “é um terrorismo que quer muitas pessoas olhando, não muitas pessoas mortas” (PAPE, 2005, p.12).

Ademais, apesar de o terrorismo moderno estar ligado a grupos terroristas envolvidos com a religião, não seria devido resumir nem especificar dessa forma. Portanto, a suposta conexão entre terrorismo suicida e fundamentalismo religioso é enganosa e pode estar encorajando políticas internas e externas que possam piorar a situação e prejudicar muitos povos religiosos desnecessariamente. Existem outros grupos considerados terroristas sem envolvimento religioso, como: Pátria Basca e Liberdade (PBL, sigla em inglês: ETA), Frente de Libertação Animal (ALF), Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PTC, sigla em inglês: PKK), Tigres da Libertação do Tamil Eelam (TLTE, sigla em inglês: LTTE), entre outros (PAPE, 2005).

Podemos conceituar a partir de Clausewitz em sua obra, Da Guerra (Clausewitz, 1993), a importância do efeito psicológico do emprego da força. Nesse sentido, como apresentado por Eugênio Diniz em seu artigo “Compreendendo o fenômeno do terrorismo”, o terrorismo não é o emprego ou ameaça de emprego da força, mas o emprego ou ameaça de emprego da força de uma maneira específica: o terror. O entendimento de que é o emprego do terror e não o da força que caracteriza o terrorismo e permite distingui-lo de outras lutas mais tradicionais, que também empregam força. Como a guerrilha, um ataque de um governo às forças inimigas e outras capacidades de ações de terror (DINIZ, 2002).

Contudo, para uma maior objetividade ao andamento do comitê, a definição de terrorismo utilizada será um conceito dos autores Brenda e James Lutz a qual emprega que: Terrorismo envolve o uso da violência ou ameaça da violência por grupos organizados para alcançar objetivos políticos. A violência é dirigida contra um público alvo que se estende além das vítimas imediatas, que são muitas vezes civis inocentes. Ademais, enquanto um governo pode ser ou o autor da violência ou o alvo, é considerado apenas um ato de terrorismo se um ou ambos os atores não sejam governamentais. Concluindo, terrorismo é uma arma dos fracos (COLLINS, 2007, p.290-310, tradução nossa).

2.2. A Cooperação Policial Internacional

De acordo com Weber em sua concepção de estado: “o estado é uma comunidade humana que pretende, com êxito, o monopólio do uso legítimo da força física dentro de

um determinado território". Nesse caso, apresentado por Mathieu Deflem em seu livro, *Policimento da Sociedade Mundial: Fundamentos Históricos da Cooperação Policial Internacional* (DEFLEM, 2004), a polícia na sociologia é particularmente impressionante à luz da centralidade do aparelho burocrático, da administração do Estado, na concepção de Max Weber. Além disso, Deflem expõe em seu livro que o modelo de polícia internacional existe devido a fatores sociais, especialmente demográficos, políticos e as condições econômicas para favorecer a formação de instituições policiais especializadas, suficientemente formalizadas (ou seja, construídas a ponto de serem reconhecidas) para concebê-las como burocracias, isto é, como parte do Estado. Porém, um ponto colocado por ele é que entre as condições favoráveis ao desenvolvimento das burocracias policiais, pode-se mencionar uma maior necessidade de uma organização especializada de controle do crime e ordenar a manutenção, da mesma, à medida que as sociedades crescem em tamanho e complexidade. Ou seja, é necessária uma cooperação policial entre os Estados, para maior controle desta (DEFLEM, 2004).

Os crimes transnacionais evoluíram na globalização, com isso, se transformando em uma grande preocupação para a maioria dos países. Porém, tendo como exemplo, as atividades policiais estadunidenses a partir da criminalização do comércio de escravos em 1807, agiram na captura de comerciantes de escravos na região de Cuba. Além disso, atividades internacionais do Serviço de Alfândega dos Estados Unidos indicaram que havia, ainda no início do século 19, alguns casos em que uma série de operações policiais dos EUA estendeu-se à Europa. Próximo ao Serviço Aduaneiro, outras agências policiais federais dos EUA também se engajaram no trabalho de ligação com o exterior. Especificamente, ao *US Marshals Service* e o Serviço Secreto foram atribuídas funções de execução com dimensões internacionais. Os *US Marshals* estavam encarregados de perseguir e devolver os fugitivos da justiça entre os Estados Unidos e os países estrangeiros, uma atividade que até o surgimento de meios de transporte mais sofisticados em grande parte era restrito ao continente americano. De acordo com Deflem, desde o século XIX, há grandes esforços para estabelecer uma organização policial multilateral, para o auxílio de uma melhor aplicação da lei criminal (DEFLEM, 2004).

A partir, das questões mencionadas acima, é compreensível a criação da INTERPOL, símbolo da cooperação policial internacional. Ainda assim, ela foi institucionalizada apenas em 1923, realizando o objetivo da grande maioria dos Estados, acabar com os crimes transnacionais, á início, na deportação de criminosos. Além disso, com a organização, os processos de cooperação foram crescentes e ajudou os Estados a

manterem a força da lei, mesmo em seus momentos de crise, principalmente após as grandes guerras. Reforçando que não era mais necessária a divisão de uma mesma região para haver trocas de informações e ajuda em um objetivo comum (INTERPOL, 2019).

2.3. O Terrorismo em megaeventos esportivos

A definição exata para megaeventos não é consensual, porém, existem considerações que são possíveis de observar como um pré-requisito para um evento ser visto como “mega”. Para isto, iremos considerar os argumentos feitos no artigo “A securitização do terrorismo transnacional e os megaeventos no Brasil”, o evento deve ser de larga escala, no envolvimento de participação direta (na organização ou comparecendo e participando fisicamente) ou indiretamente (utilização do evento como forma de promoção de alguma atividade particular, por exemplo, atividades autônomas como vendedores ambulantes, restaurantes, comerciantes locais, etc.) de um número extenso de pessoas; deve ocorrer em um período de tempo curto e bem definido; deve atrair grande interesse das mídias e ter um alcance além do local e nacional; durante as realizações do evento deve haver modificações temporárias ou permanentes nas cidades-sede de modo a lidarem com pressões logísticas que surgem em razão da grande quantidade de pessoas atraídas; por fim, deve potencialmente promover tanto o retorno econômico quanto o retorno simbólico para o país ou sede (ROCHA et. al, 2012, p.102-103).

Em 1972, os jogos olímpicos de Munique, na Alemanha Ocidental, ficaram marcados por ser a primeira olímpiada no país depois do regime de Hitler. Contando com a participação de Israel, como uma forma de reaproximação política entre os dois países, mesmo com os ocorridos do holocausto que dizimou 6 milhões de judeus a um tempo bem recente, em relação à época (CARVALHO, 2014). Porém, ao contrário do objetivo pensado com o evento, ele se tornou um cenário de terror, por causa do atentado a delegação de Israel, ataque o qual foi cometido pelo grupo Setembro Negro.

O Setembro Negro foi uma organização militar palestina, derivada do Fatah, mas que posteriormente se tornou braço direito da Organização para Libertação da Palestina (OLP), criada em 1970 devido a Guerra dos Seis Dias, quando o Estado de Israel venceu os Estados árabes, tomando regiões da península do Sinai, faixa de Gaza, Colinas de Golã e Jerusalém oriental. O grupo, no entanto, entre a realização e a tentativa de atentados, cometeu seis ataques, e por causa de suas ações ele acabou sendo desmembrado da OLP (CARVALHO, 2014).

Voltando sobre o acontecimento aos atletas israelenses, oito membros do grupo palestino invadiram o dormitório da delegação de Israel. Na invasão, dois atletas foram mortos, após reagirem ferindo e nocauteando um dos terroristas. Nove atletas foram feitos de reféns, e os membros do grupo exigiram em troca, a libertação de vários prisioneiros palestinos, por parte do governo israelense. Contudo, as autoridades de Israel negaram, e, como resultado, cinco dos oito terroristas foram mortos, mas todos nove reféns israelenses morreram. Os outros terroristas foram presos, mas logo foram soltos, por conta de um sequestro em um voo alemão, em troca da libertação desses três. Esse acontecimento marcou a história das olimpíadas e ficou conhecido como, “Massacre de Munique” (CARVALHO, 2014).

Como está situação assustou toda a comunidade internacional (uma comunidade conectada, ou seja, as ações de um Estado interferem na de outro), a precaução de segurança para os futuros megaeventos se tornou de grande relevância. Isso ficou bastante evidente nos jogos olímpicos de Atlanta em 1996, pelo investimento do governo americano para assegurar possíveis ataques, mas foram surpreendidos pela bomba plantada em um parque de grande concentração, planejado por um de seus compatriotas, deixando cem pessoas feridas e uma mulher morta (BBC, 2005). Portanto, em 2004, nas olimpíadas de Atenas, o reforço da segurança aumentou, o governo helênico gastou mais de um bilhão de dólares nos projetos para segurança do evento, com uma cooperação de treinamentos contra terroristas feitos por Israel, Alemanha, Grã-Bretanha e Estados Unidos, que a apenas dois anos sofreu o ataque mais simbólico de sua história, o 11 de setembro. Os esforços da polícia helênica forma questionadas por alguns especialistas, dizendo que havia falhas em seus testes; essas críticas se estenderam principalmente após a ocorrência de um ataque a uma delegacia a cem dias dos jogos, já nos dias, não houve nenhuma tentativa de ataque (CBSNEWS, 2003). Com essas decorrências, os jogos olímpicos de Londres, em 2012, os esforços foram ainda maiores, onde foram colocados Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT), que tem autonomia de voo de cerca de 40 horas, sobrevoando os estádios, além de 51,6 mil câmeras posicionadas em lugares públicos, o que em média significaria que cada cidadão é capturado em vídeo, 300 vezes por dia. Além disso, de acordo com o Comitê Olímpico Internacional, até as mascotes dos jogos possuíam câmeras em seus olhos (HILL, 2012).

Em vista das ondas de ataques terroristas em meados de 2015 e as ocorrências de atentados terroristas nas olimpíadas, como já mencionado, os Estados se preocuparam com a iminência de um novo ataque. Esse medo obrigou o Brasil a criar a Lei

nº13.260/2016 de Antiterrorismo meses antes dos Jogos Olímpicos, no Rio de Janeiro. A Lei foi feita de maneira genérica, porém eficiente para a situação, como colocado no Art. 1º. Esta Lei regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista (Lei 13.260/2016).

Através das colocações feitas, é de se compreender a importância da segurança em Megaeventos, desde infraestrutura, logística, fiscalização e demais necessidades e o quanto estes eventos representam uma competição sadia entre os países, e a ocorrência de ataques a eles trazem uma insegurança a nível global. E esta insegurança leva a “sociedade de risco”, estudada por Ulrich Beck, que significa uma sociedade que vive constantemente com medo e isto diferencia seu modo de agir, no caso, o modo de agir do Estado a esses acontecimentos nas olimpíadas. Kristine Toohey e Tracy Taylor complementam essa ideia, por meio de análises nos megaeventos, dizendo que, à medida que um novo risco se torna público e político, ele é debatido, não apenas em termos do risco em si, mas também à luz de suas consequências sociais, econômicas e políticas. Como resultado da sociedade de risco, o "princípio de precaução" (literalmente, um agir mais inseguro) tem governado a gestão de risco. O princípio da precaução “sustenta que... a ausência de evidência de risco não é evidência da ausência de risco, e que ao invés de esperar que a evidência de dano seja demonstrada antes de agir, o ônus da prova deve ser deslocado para requerer patrocinadores de um risco produto, ou atividade para demonstrar que é seguro, ou sujeito a restrições regulatórias ou proibição” (Stern & Weiner, 2006, p. 394). Por vista destes pontos, a compreensão da segurança nos megaeventos é mais clara, assim como as participações ou não, ou reclusões de certos países em participar destes eventos (TOOHEY, TAYLOR, 2006, tradução nossa).

A segurança desses eventos é feita propriamente pela equipe de segurança responsável, porém, pode haver a cooperação para compartilhamento de informações desde a polícia do país, até a INTERPOL. Ademais, vale complementar que, para alguns grupos políticos os megaeventos são plataformas atrativas para a utilização do terror por conta de suas características como: proporcionarem facilidades logísticas para operacionalização dos ataques; a dificuldade de identificar potenciais terroristas e diversas rotas de fuga ao redor dos complexos esportivos e; por serem eventos de larga escala que atingem diretamente ou não bilhões de pessoas entre atletas, espectadores, organizadores de várias nacionalidades, o que agrava a uma grande atenção da mídia ao evento (ROCHA *et al*, 2012, p.104).

3. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL (INTERPOL)

A INTERPOL (em inglês, *International Criminal Police Organization*) é a maior organização policial e a segunda maior organização internacional do mundo, contando atualmente 194 países membros. Foi criada em 1923 com o nome de “*International Criminal Police Commission*” e adotou o atual nome somente em 1956, tendo atuado inicialmente na Europa, quando ainda possuía poucos membros. Durante o período em que ainda era conhecido como ICPC deu-se início a Segunda Guerra Mundial, e os nazistas depuseram o então presidente Michael Skubl e passaram a controlar a organização – atitude que não gerou bons frutos, já que a maioria dos países retirou sua participação e a ICPC deixou de existir, só sendo reconstruída em 1946 com a ajuda da Bélgica (INTERPOL, 2019).

A partir de 1956 o ICPC se tornou a Organização Internacional de Polícia Criminal, além de se tornar autônoma, adotando uma Carta Constitutiva que define “metas e objetivos da INTERPOL - estabelece o mandato da organização e orienta o caminho para uma cooperação policial internacional eficaz”, também foi quando deu início ao seu processo de cobrança financeira pelos países membros para melhorias na organização. Em 1959, por orientação do diretor do combate as drogas da ONU, a organização começa uma cooperação precoce com outras organizações. Já em 1967, a INTERPOL alcança 100 países membros e em 1989 150, isso decorre do processo do aumento de novas fronteiras geográficas. Somente em 1972 foi estabelecida a sede na França e o reconhecimento da INTERPOL como uma organização internacional. Novas tecnologias para análise de suspeitos, crimes e locais, com o objetivo de identificar padrões de crime foram inseridas em '93 e em 2015 foi criado um complexo de inovação em Singapura. Além desses eventos, um de muita importância para a organização foi em 2005, quando foi feita a primeira notificação da INTERPOL em conjunto com a ONU, requisitada através do CSNU, possibilitando que a organização congele capital, proíba viagens e embargo de armas (INTERPOL, 2019).

O Artigo 2º de sua Constituição determina que a Organização foi criada com o propósito de garantir a mútua assistência por parte dos atores através da vinculação de informações entre eles, mesmo onde não existem relações diplomáticas entre os países em particular, com o objetivo de combate ao crime internacional. Também é seu dever

desenvolver e estabelecer quaisquer instituições que possam contribuir eficazmente para a prevenção e supressão de crimes. No entanto, como o Artigo 3 deixa explícito, a participação da INTERPOL é totalmente proibida em questões políticas, militares, raciais ou religiosas, e o seu trabalho é de promover que todas as polícias do mundo convirjam para lutar contra os crimes internacionais, desde que a ação seja tomada dentro dos limites das leis existentes nos diferentes países e de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (INTERPOL, 2019).

A estrutura da INTERPOL é composta pela Assembleia Geral, Comitê Executivo e a Presidência, além do Secretário Geral. A Assembleia Geral é o órgão máximo da organização, que compõe por representantes de cada um dos países membros e se reúne uma vez por ano. Sua finalidade é assegurar que as atividades da INTERPOL atendam as necessidades dos países membros, além de ser uma oportunidade para países se conectarem e compartilhem experiências. A Assembleia faz isso determinando princípios e medidas para que a organização atinja seus objetivos, além de revisar e aprovar os programas de atividades e política financeira. Ademais, a Assembleia Geral tem o poder de eleger os membros do Comitê Executivo. Seu processo de votação é simples, cada país tem um voto, e como na própria simulação, as resoluções são aprovadas por maioria simples ou qualificadas dependendo do assunto, ainda vale ressaltar que as resoluções da organização são de caráter obrigatório. Já nos dias da simulação, os delegados devem planejar estratégias para a resolução à cerca do tema, podendo agir, conforme requisitado anteriormente, com as *capabilites* de suas polícias. Os processos de votação são semelhantes ao da própria organização, porém, vale considerar a leitura do guia de regras disponível no blog (INTERPOL, 2019).

O Comitê Executivo é o órgão responsável por supervisionar as execuções das resoluções aprovadas na Assembleia, além de fiscalizar a administração do trabalho feito pela Secretaria Geral, para isso ele se reúne três vezes ao ano. Os membros participantes do Comitê são 13, incluindo o Presidente, três vice-presidentes e nove delegados, sendo que todos são de países diferentes e constituem de uma distribuição geográfica equilibrada, que possuem uma vasta experiência e conhecimento para assessorar e orientar a organização. Além das funções já citadas, o Comitê ainda prepara a agenda das sessões da Assembleia Geral e submeter à Assembleia qualquer programa de trabalho ou projeto que seja considerado útil (INTERPOL, 2019).

O Presidente da INTERPOL é eleito pela Assembleia Geral por um período de quatro anos. De acordo com a constituição da organização, o Presidente deve presidir as

reuniões da Assembleia Geral e do Comitê Executivo e dirigir as reuniões, assegurar que as atividades da organização estejam conforme decididas na Assembleia e no Comitê, e manter contato direto e constante, o quanto possível com o Secretário Geral da organização. Atualmente, Kim Jong Yang da República da Coreia, está no cargo (INTERPOL, 2019).

O Secretário Geral é o principal funcionário da organização. Ele é responsável pela Secretaria Geral que, supervisiona as atividades da Secretaria e assegura que ela implemente as decisões da Assembleia Geral e do Comitê Executivo. O Secretário Geral é eleito pela Assembleia e se mantém no cargo por cinco anos e só pode ser reeleito uma vez. Além disso, ele se envolve com líderes no nível político, ainda mais como uma forma de apoio a INTERPOL, defende o papel da organização na arquitetura de segurança global e mostrar posicionamentos acerca de assuntos do cenário mundial. Atualmente, o cargo é ocupado pelo alemão, Jürgen Stock (INTERPOL, 2019).

Atualmente sua sede é concentrada em Lyon, na França, mas também possui sete escritórios regionais em todo o mundo, juntamente com representantes especiais na União Africana (Addis Abeba), a União Europeia (Bruxelas) e as Nações Unidas (Nova Iorque). Além disso, dispõe também um Complexo Global de Inovação em Singapura que trabalha para combater o cibercrime e ajudar a polícia em todo o mundo a enfrentar as ameaças emergentes por meio de inovação e treinamento (INTERPOL, 2019).

3.1. As notas especiais da INTERPOL

A INTERPOL tem um sistema de notas que é usado para pedidos de cooperação ou alertas que permitam que os países membros compartilhem informações relacionadas com os crimes. Estas notas são de relevância para o comitê visto que podem ser utilizadas pelos delegados ao longo de suas propostas, além disso, vale lembrar que, não pode possuir nenhum caráter político, militar, religioso ou racial. Elas consistem em:

A. Red Notice (para buscar a localização e a prisão de pessoas procuradas);



B. Yellow Notice (para ajudar na localização de pessoas desaparecidas, normalmente crianças);



C. Blue Notice (para coletar informações gerais de uma pessoa);



D. Black Notice (para buscar identificação de corpos não-identificados);



E. Green Notice (para divulgar avisos sobre pessoas que cometeram crimes e provavelmente os cometerão novamente);



F. Orange Notice (para divulgar pessoas, lugares, ou objetos que ofereçam riscos para outros civis);



G. Purple Notice (para procurar informações sobre atividades, equipamentos, objetos e métodos usados por criminosos);



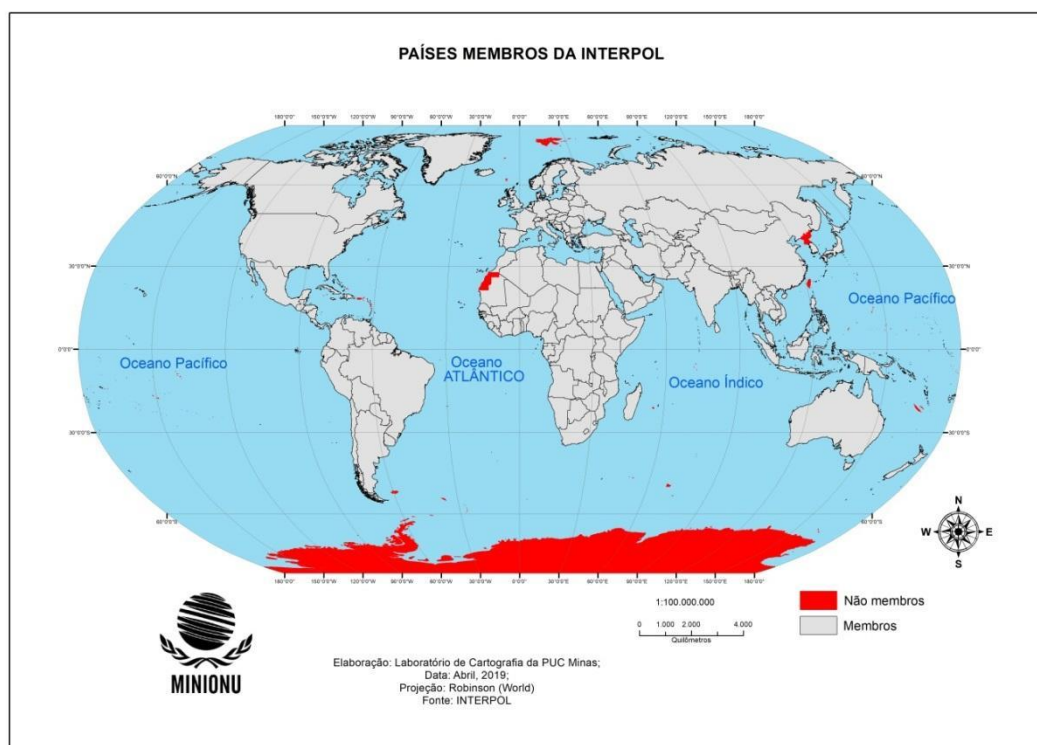
H. INTERPOL - United Nations Security Council Special Notice (é emitida para grupos ou indivíduos que sofreram alguma sanção por parte do CSNU).



A INTERPOL é um comitê diferenciado; aqui, os delegados representarão os chefes de polícia de cada país e, para isto, necessitarão saber as suas *capabilities*; isto é, capacidades internas de um Estado, o que ele possui que pode ajudá-lo a negociar e definir seu poder entre outros países, além disso, essas capacidades ajudam principalmente no agir de suas polícias diante do cenário em questão. São elas: fatores geográficos, poderes militar e econômico, população, recursos naturais e capacidades administrativas (ÁVILA, R. 2010).

Além disto, é preciso estudar sobre técnicas de ação da organização. O uso de celulares, *tablets* e computadores serão permitidos – lidamos com uma organização que trabalha com as mais recentes tecnologias e o comitê pede que esses itens sejam extensivamente usados, desde que com sabedoria.

O comitê seguirá a dinâmica de moderação tradicional, suas decisões serão tomadas por maioria qualificada (dois terços), por questões do número de delegações que constituirá de 80 delegações porque é a reunião anual da Assembleia Geral que ocorre entre os dias 26 e 29 de setembro de 2017 – (75) serão Estados representando os 5 continentes e (5) representarão os observadores. Para uma melhor noção dos países membros e não membros da organização visualize o mapa abaixo:



4. PRINCIPAIS POSIÇÕES

Nesta sessão iremos demonstrar os principais posicionamentos das delegações presentes no comitê. É válido ressaltar que tais posições são mais complexas que as apresentadas neste documento, portanto, recomendamos a leitura dos dossiês e dos posts no site para um maior aprofundamento.

4.1. Delegações que priorizam soluções militares e restritivas

Esse grupo de delegações considera o fenômeno do terrorismo como um movimento de ameaça à segurança internacional e dos mega eventos, se posicionando de forma mais contundente e objetiva acerca dos métodos de combate aos grupos terroristas. Tais delegações priorizam por soluções mais diretas como a utilização de manobras militares e entendem que as medidas de segurança nos mega eventos devem se basear no monitoramento e até mesmo na restrição de participação de indivíduos e grupos considerados suspeitos.

4.2. Delegações que priorizam soluções estruturais

Embora essas delegações também reconheçam o terrorismo como uma ameaça à segurança nos megaeventos esportivos, elas tendem a enxergar o fenômeno e suas soluções de uma maneira mais ampla, refletindo acerca das condições socioeconômicas, políticas, históricas e culturais que englobam os grupos terroristas. Nesse sentido, esse grupo busca por resoluções que proponham mudanças nas razões estruturais do terrorismo, deixando de lado uma ótica exclusivamente militar.

4.3. Organizações internacionais

As organizações internacionais são um grupo distinto dentro do comitê, pois não possuem poder para executar diretamente políticas de combate ao terrorismo internacional. Deste modo, elas servem como órgãos de conhecimento técnico dentro da INTERPOL, tentando demonstrar para os países como suas decisões podem afetar os aspectos humanitários e esportivos dos megaeventos, e buscando uma conciliação dos interesses públicos e privados dentro do comitê.

5. QUESTÕES RELEVANTES PARA DISCUSSÃO

Nos dias da simulação existem alguns pontos relevantes para a discussão à cerca do tema, elas auxiliam os delegados no enfoque do comitê. Algumas delas estão apresentadas abaixo:

- Qual a diferença entre refugiados e imigrantes?
- Até onde a INTERPOL pode agir?
- Quais grupos terroristas podem ameaçar Megaeventos esportivos?
- Onde serão realizados os próximos Megaeventos?
- Como a cooperação policial internacional pode ajudar na vigilância e fiscalização da entrada de terroristas?

6. REFERÊNCIAS

AHREIN, Raphael. **Europe agrees to back UN resolution condemning Hamas terror group**. 2018. Disponível em: < <https://www.timesofisrael.com/europe-agrees-to-back-un-resolution-condemning-hamas/>>. Acesso em: 16 de fev. 2019

BBC. **Americano confessa atentado das Olimpíadas de 96**. BBC, 2005. Disponível em: < https://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2005/04/050413_atlantacg.shtml >. Acessado em: 25 de mai. 2019

BRASIL. Decreto-Lei n. 13.260, de 16 de março de 2016. Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. **Lei Antiterrorismo**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13260.htm >. Acesso em: 16 de fev. 2019

CARVALHO, Jean. **O setembro Negro**. Marco Histórico. 2014. Disponível em: < <http://omhso.blogspot.com.br/2014/09/setembro-negro.html> >. Acesso em: 16 de fev. 2019

COSGROVE-MATHER, BOOTIE. **Athens Olympic Security A Mess**. CBSNEWS, 2003. Disponível em: < <https://www.cbsnews.com/news/athens-olympic-security-a-mess/> >. Acessado em: 24 de mai. 2019

DEFLEM, Mathieu. **Policing World Society: Historical Foundations of International Police Cooperation**. 2002. Ed. Oxford University Press.

DINIZ, Eugênio. **Compreendendo o fenômeno do terrorismo**. 2002.

HILL, Kashmir. **London's Amazingly Explicit Surveillance State Mascot for the 2012 Olympics Has a Huge Camera Eye That 'Records Everything'**. 2012. Disponível em: < <https://www.forbes.com/sites/kashmirhill/2012/05/17/londons-amazingly-explicit-surveillance-state-mascot-for-the-2012-olympics-has-a-huge-camera-eye-that-records-everything/#660c3b8a2ea0> >. Acesso em: 13 de abr. 2019

INTERPOL, Lyon, França. Disponível em: < <https://www.interpol.int/> >. Acesso em 16 de fev. 2019.

LUTZ, Brenda ; LUTZ, James. Introduction. In: COLLINS, Alan (Ed.). **Contemporary Security Studies**. Oxford: Oxford Press, 2007. Introdução, p.290-310.

PAPE, Robert. **Dying to win: The Strategic Logic of Suicide Terrorism**. Random House, 2006.

ROCHA, Pedro; SARAIVA, João Victor; SANTOS, Marina; SOUZA, Matheus; LACERDA, Tamires. **A Securitização do Terrorismo Transnacional e os Megaeventos no Brasil**. Fronteira, v.11, n.22, p.96-119, 2012.

Stern, J. & Wiener, J.B. 2006. **Precaution Against Terrorism**. Journal of Risk Research. P.393-447. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1080/13669870600715750> >. Acessado em: 23 de mai. 2019.

ST Petersburg attack: What we know. **BBC**. 2017. Disponível em: < <https://www.bbc.com/news/world-europe-39481067> >. Acessado em: 13 de abr. 2019.

TAYLOR, Jerome. **Drones to patrol the skies above Olympic Stadium**. 2011. Disponível em: < <https://www.independent.co.uk/news/uk/crime/drones-to-patrol-the-skies-above-olympic-stadium-6267107.htm> >. Acesso em: 13 de abr. 2019.

TOOHEY, Kristine; TAYLOR, Tracy. **Mega-Events, Fear and Risk: Terrorism at Olympic Games**. Journal of Sport Management, 22, pp. 451-469, 2008.

TABELA DE REPRESENTAÇÕES

Na tabela a seguir estarão representadas todas as delegações participantes do comitê.

Delegações
ACNUR
Canadá
Comitê Olímpico Internacional (COI)
Confederação Suíça
Emirados Árabes Unidos
Estado da Palestina
Estado de Israel
Estado do Catar

Estado Plurinacional de Bolívia
Estados Unidos da América
Estados Unidos Mexicanos
Federação Russa
FIFA
Hong Kong
Japão
Nova Zelândia
Reino da Arábia Saudita
Reino da Bélgica
Reino da Espanha
Reino da Suécia
Reino de Marrocos
Reino dos Países Baixos
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
República Árabe do Egito
República Árabe Síria
República Argentina
República Bolivariana da Venezuela
República da África do Sul
República da Colômbia
República da Finlândia
República da Hungria
República da Índia
República da Irlanda
República da Polônia
República da Turquia
República de Cuba
República da Coreia

República do Chile
República do Iraque
República Federal da Alemanha
República Federativa do Brasil
República Francesa
República Helênica
República Islâmica do Afeganistão
República Islâmica do Irã
República Islâmica do Paquistão
República Italiana
República Oriental do Uruguai
República Popular da China
Ucrânia
Comitê Internacional de Imprensa (CINI)
Comitê Internacional de Imprensa (CINI)